



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 13 de maio de 2024

Processo CMH nº 01/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.leg.br, para esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, para *“Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a rede mundial de computadores com dupla abordagem, com velocidade de acesso de 1Gbps cada, sendo por rotas distintas e exclusivamente por fibra óptica, solução de segurança firewall com gerenciamento da segurança e redundância de todos os serviços através de 4G, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024”*, nos termos que seguem:

Prezados(a), fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 14.133/2021 pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90001/2024**, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XX, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento:

EDITAL

1.6. A execução do objeto terá início 10 dias corridos após assinatura do contrato.

Questionamento: Entendemos que o prazo para a execução do objeto é inexecutável dada a peculiaridade do serviço e eventuais acontecimentos que fogem do escopo da contratada. Há um processo até a finalização de instalação e ativação do objeto como entrega de equipamentos, lançamento de cabos ou até mesmo construção de infraestrutura para a chegada da fibra no local de execução. Isso tudo leva um tempo hábil para se concretizar, podendo interferir na qualidade do serviço em questão com a exigência de 10 dias de execução do objeto conforme menciona o edital. Solicitamos o que o prazo seja dilatado para cerca de 30 a 60 dias, prazo esse praticado no mercado de telecomunicações e no âmbito de licitações e contratos muito bem exigido em certames Federais, Estaduais e Municipais com a possibilidade de prorrogação do mesmo. Enfatizamos que o prazo previsto no edital de 10 dias é cabível para residência de pessoa física, mas em se tratando de Empresas e Administração Pública esse prazo se torna inexecutável.

Conforme mencionado, seguem **exemplos de editais** com a exigência de prazo de instalação entre 30 e 60 dias corridos (respeitando os prazos praticados no mercado de telecomunicações).

•1º EXEMPLO: EDITAL - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO | PE:90004/2024 | UASG: 740014



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Evento	Data Limite	Partes envolvidas
Assinatura do Contrato	7 dias após o término do processo licitatório	CONTRATADA/ CONTRATANTE
Prontificação das instalações dos Links Internet	30 dias após a assinatura do contrato	CONTRATADA
Testes de aceitação de serviço	7 dias após a prontificação das instalações	CONTRATADA/ CONTRATANTE
Aceitação das instalações dos Links Internet	7 dias após testes de aceitação	CONTRATANTE

Tabela 1: Cronograma de implantação

2º EXEMPLO: EDITAL - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS | PE 90001/2024 | UASG: 200121

6.5. Cronograma de realização dos serviços:

Evento	Prazo
Assinatura do Contrato	Instrumento a ser disponibilizado pela Contratante
Envio de Ordem de Serviço (O.S.) pela Contratante	Documento a ser enviado pela Contratante
Reunião Inicial	Até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato
Instalação , configuração e testes da solução pela Contratada;	Finalizar até prazo final da O.S. (60 dias após emissão desta)
Conclusão da O.S. e entrega do Relatório Final do Serviço pela Contratada	- Concluir OS até 60 (sessenta) dias após emissão desta; - Enviar Relatório Final <i>as build</i> até 10 (dez) dias após a ativação do circuito.

3º EXEMPLO: EDITAL - COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS (RJ) | PE 90002/2024 | UASG: 120195



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.16. O prazo para instalação, alteração e desativação de perfil dos links deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação feita pelo PAME-RJ. A execução dos serviços será iniciada assim que os equipamentos forem entregues nas unidades CINDACTA II, CINDACTA IV e CLA. O recebimento definitivo só estará completo, quando a CONTRATADA, após instalar e testar os links, de acordo com os itens presentes no Anexo I – Especificação Técnica, entregue o acesso Web para monitoramento dos links pela Fiscalização do Contrato.

De acordo com o Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da transparência, da **eficácia**, da segregação de funções, da **motivação**, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da **razoabilidade**, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Princípio Da Eficácia, é o mesmo que alcançar o objetivo proposto pelo edital.

Princípio Da Igualdade, é manter o processo isonômico em todas as suas fases.

Princípio Da Motivação, é a justificação fática e legal para a contratação, o gestor público deve sempre motivar a realização de contratos da sua administração.

Princípio Do Planejamento, é preciso ter planejamento, o estudo técnico que demonstre a necessidade do edital, bem como a existência da verba que garantirá a execução total do edital.

Princípio Da Razoabilidade, o processo deve ser razoável, não pode criar critérios desnecessários ao fim pretendido pelo gestor.

É imprescindível atendermos a esses princípios, visto que trazem a luz o modo como a administração deve agir em seus processos licitatórios de acordo com a Lei 14.133/21.

Em qual embasamento ,em termos de dimensionamento e viabilidade, o órgão teve para a exigência de 10 dias?

Até mesmo para a entrega de produtos acabados a administração fornece a contratada o prazo de 30 dias, quais os motivos da não aceitação da dilatação do prazo para o melhor atendimento a administração ?

O prazo será dilatado?

Nosso pedido será atendido ?

EDITAL

5.5. SERVIÇO ANTI-DDOS:

c) Pelo menos 2 centros de limpeza, cada um com capacidade de 40 Gbps;

Questionamento: Prezado, entendemos que pela velocidade do link solicitado de 1GBps, há um exagero referente a exigência de 2 centros de limpeza, como também a falta de informações de



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

onde será esse centro e o porquê de 2 (dois) centros de limpeza.
Pode nos explicar por que da necessidade de 2(dois) centros de limpeza ?
O respectivo centro de limpeza é nacional ou internacional ?
Porque o órgão exige 2 (dois) centros de limpeza ?
Pode nos esclarecer.

Processo CMH nº 01/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2024, que tem como objeto a *“Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a rede mundial de computadores com dupla abordagem, com velocidade de acesso de 1Gbps cada, sendo por rotas distintas e exclusivamente por fibra óptica, solução de segurança firewall com gerenciamento da segurança e redundância de todos os serviços através de 4G, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024”*, nos termos que seguem:

Conforme informações do nosso departamento requisitante, esclarecemos:

Resposta 1):

Durante a fase de estimativa de preços, esta Casa solicitou diversos orçamentos para o mercado fornecedor visando obter fontes de preços acerca da prestação do serviço objeto deste Edital, em seus termos. Houve envio de orçamentos por parte de diversas empresas, conforme consta nos autos deste Processo de Compra, sendo possível concluir que há disponibilidade de empresas no mercado fornecedor para realizar a prestação do serviço nos termos pretendidos, inclusive quanto ao prazo, entendendo assim não haver aspectos restritivos à competitividade e para a execução do serviço objeto em questão. Conclui-se portanto, pela fase de Estimativa de Preços e demais estudos da Fase Interna, haver no mercado empresas qualificadas para fornecimento do serviço nos termos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Edital, demonstrando interesse em participação no presente Pregão, presumindo o êxito da contratação por parte da Casa, com a ampla concorrência no certame.

Trata-se de um serviço essencial a esse Poder Legislativo, tendo em vista que a Câmara Municipal de Hortolândia depende integralmente desta rede de comunicação para seu



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

funcionamento, necessita que o serviço entre em operação antes mesmo do término da contratação que está vigente.

O prazo não será dilatado.

O pedido não será atendido conforme respondido no esclarecimento anterior.

Resposta 2):

A necessidade de dois centros de limpeza é uma medida estratégica para garantir redundância e resiliência no combate aos ataques de DDoS. Ter dois centros de limpeza distribuídos geograficamente aumenta a capacidade de resposta e a disponibilidade do serviço, mesmo em situações de sobrecarga ou falha em um dos centros de limpeza. Além disso, essa abordagem permite uma melhor distribuição de carga e uma resposta mais rápida a ameaças a partir de diferentes regiões.

Os respectivos centros de limpeza podem ser tanto nacionais quanto internacionais.

A exigência de dois centros de limpeza visa garantir um nível elevado de segurança e disponibilidade do serviço anti-DDoS. A duplicidade dos centros de limpeza oferece uma camada adicional de proteção e garante que o serviço possa continuar operando de forma eficaz, mesmo em situações adversas. Além disso, essa abordagem está alinhada com as melhores práticas de segurança cibernética e garante uma resposta rápida e eficiente a possíveis ataques.

Lembramos, ainda, que as licitantes poderão realizar visita técnica, conforme item 12.6 do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2024, através do agendamento pelos telefones (19) 3897-9900 ramal 228 com Sr. Fagner.

Roseli Curcio
Agente de Contratação